

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 14657/2024-PGJ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
(SEI Nº 29.0001.0166979.2023-23)

Cria Grupo de Trabalho, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com o objetivo de realizar estudos e elaborar proposta de Resolução voltada a disciplinar o velamento das Fundações de direito privado no âmbito do Ministério Público de São Paulo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNMP nº 300, de 24 de setembro de 2024](#), que disciplina a atuação do Ministério Público no velamento das Fundações de direito privado;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 1.763/2023-PGJ-CGMP, de 12 de dezembro de 2023](#), que disciplina a vedação de participação de membro do Ministério Público em fundação;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 257/2001-PGJ, de 23 de maio de 2001](#), que cria, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, o Banco de Dados de Fundações;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 717/2011-PGJ-CPJ, de 28 de novembro de 2011](#), que atribui à Promotoria de Justiça Cível a competência para a proteção e fiscalização das fundações,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público da respectiva Unidade Federativa velar pelas Fundações de direito privado cuja sede esteja nela situada, conforme dispõe o art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO a relevância, a complexidade e a responsabilidade decorrentes da atribuição incumbida ao Ministério Público em matéria de velamento das Fundações de direito privado, atribuição essa de nítido caráter administrativo, a exigir unidade na atuação, o que será alcançado com a edição de normas regulamentares que lhe precisem o conteúdo e assegurem uniformidade ao seu exercício;

RESOLVE expedir a seguinte **PORTARIA**:

Art.1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar proposta de Resolução voltada a disciplinar o velamento das Fundações de direito privado no âmbito do Ministério Público de São Paulo, nos termos do determinado na [Resolução nº 300, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público](#).

§ 1º. O Grupo de Trabalho, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, será integrado por:

I - pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Cível e Tutela Coletiva ou representante por ele indicado;

II - pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico ou representante por ele indicado;

III - 02 (dois) Promotores de Justiça Assessores do Centro de Apoio Operacional Cível;

IV – pelo Coordenador e 01 (um) servidor do Centro de Apoio à Execução;

V - 01 (um) Promotor(a) de Justiça da Capital com atribuições no velamento de fundações;

VI - 01 (um) Promotor(a) de Justiça da Grande São Paulo com atribuições no velamento de fundações;

VII - 01 (um) Promotor(a) de Justiça do Interior com atribuições no velamento de fundações.

§ 2º - O Grupo de Trabalho é integrado por membros e servidores do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais.

§ 3º. O Procurador-Geral de Justiça será substituído em suas ausências e impedimentos por um Subprocurador-Geral de Justiça ou outro membro de seu gabinete por ele designado.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atividades compatíveis com sua finalidade, realizar estudos com a finalidade elaborar normativa interna voltada a disciplinar a atuação do Ministério Público no velamento das Fundações de direito privado.

Art. 3º. O Procurador-Geral de Justiça designará um Secretário entre os membros integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho se reunirá na forma e na frequência estabelecidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º. O prazo para conclusão será de 90 dias a partir de sua publicação, sendo possível a prorrogação por mais 90 dias.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 29 de outubro de 2024.](#)

dadb